



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**EDITAL Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2018**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO**  
**IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL**

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus Caxias do Sul*, designada pela Portaria nº 292 de 24 de Agosto de 2017, tornam pública a abertura de inscrições para a realização de eleição para os membros da Comissão de Assistência Estudantil do IFRS – *Campus Caxias do Sul*, de acordo com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – IFRS (Artigo 18 a 21 da Resolução nº 086, de 3 de dezembro de 2013).

### **1 DAS RESPONSABILIDADES**

- 1.1 Participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;
- 1.2 Apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos Recursos;
- 1.3 Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução neste *campus*.

### **2 DA DURAÇÃO DOS MANDATOS**

- 2.1 O tempo de mandato para os servidores docentes e servidores técnicos administrativos em educação é de 2 (dois) anos;
- 2.2 O tempo de mandato para discentes é de 1 (um) ano.

### **3 DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

3.1 Estão abertas as seguintes vagas para membros da Comissão de Assistência Estudantil do IFRS – *Campus Caxias do Sul*, a saber:

- 3.1.1 02 (duas) vagas para suplente - segmento servidores docentes;
- 3.1.2 02 (duas) vagas para suplente - segmento servidores técnicos administrativos ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.1.3 01 (uma) vaga para representante e 01 (uma) vaga para suplente – segmento discente do ensino superior;

3.1.4 01 (uma) vaga para representante e 01 (uma) vaga para suplente – segmento discente do ensino técnico.

#### **4 DOS CANDIDATOS**

4.1 Poderão candidatar-se aos cargos no seu respectivo segmento, os integrantes da comunidade interna do IFRS – *Campus Caxias do Sul*, quais sejam:

4.1.1 Docentes e Técnicos administrativos do quadro permanente do IFRS – *Campus Caxias do Sul* até a data de publicação deste edital;

4.1.2 Alunos regularmente matriculados no IFRS – *Campus Caxias do Sul* e com frequência mínima de 75% nas aulas até a data de publicação deste edital.

4.2 Os alunos menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis (ANEXO I).

4.3 Os membros da CPPE que desejarem se candidatar deverão afastar-se desta comissão até o término desse processo eleitoral.

4.4 Se o número de candidatos para cada segmento for inferior ao quantitativo de vagas estabelecido no item 3.1, a eleição poderá ocorrer por aclamação dos candidatos e as demais vagas serão preenchidas por indicação da Direção Geral deste *campus*.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O período de inscrições será do dia 14/05/18 ao dia 21/05/18.

5.2 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas em requerimento online [neste link](#) e a confirmação será de forma digital pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral no endereço eletrônico do candidato.

5.2.1 Os candidatos discentes menores de idade deverão encaminhar o Anexo I ao e-mail: [cppe@caxias.ifrs.edu.br](mailto:cppe@caxias.ifrs.edu.br), no campo “Assunto”, deverá constar o título “Candidatura – CAE”, dentro do prazo de inscrições estipulado no cronograma.

5.3 Não havendo candidatos inscritos, para algum segmento, até o prazo final, a escolha da representação de cada segmento será feita por indicação da Direção Geral deste *campus*.



## 6 DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 29 de Maio de 2018, na Sala 320, do Bloco A2 do *Campus* Caxias do Sul, entre 11 e 20 horas.

6.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

6.3 Estarão aptos a votar discentes regularmente matriculados em cursos deste *campus*; docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo deste *campus*;

6.4 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez dentro do(s) segmento(s) ao qual pertença.

6.5 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula.

6.6 Cada eleitor Docente, Técnico Administrativo ou Discente, poderá indicar na cédula eleitoral até 1 (um) nome entre os candidatos, conforme listagem de candidatos em cada segmento previamente homologada.

6.7 Serão eleitos os candidatos que tiverem o maior número de votos válidos entre seus pares.

6.8 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

6.8.1. O candidato há mais tempo na instituição;

6.8.2. O candidato com mais idade.

6.9 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela CPPE, ou estiverem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 A eleição obedecerá ao seguinte cronograma\*

Inscrição de candidatos	De 14/05 a 21/05/18
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Até 22/05/18
Anteposição de recursos	Até 23/05/18
Divulgação da homologação dos candidatos inscritos	Até 24/05/18
<b>Eleição</b>	29/05/18
Divulgação do resultado final	30/05/18

\* Cronograma sujeito a alteração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Em caso de divergência com relação às etapas do processo eleitoral para representantes da Comissão de Assistência Estudantil, os candidatos poderão antepor recursos pelo e-mail: [cppe@caxias.ifrs.edu.br](mailto:cppe@caxias.ifrs.edu.br), no campo “Assunto”, deverá constar o título “Recurso – CAE”, conforme cronograma.

## 9 DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

9.1 A composição final da Comissão de Assistência Estudantil será publicada por meio de portaria da Direção Geral do *campus*, após a Divulgação do resultado final a ser encaminhada pela CPPE.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela CPPE do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 14 de maio de 2018.

---

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (\*)

Diretora – Geral Substituta

*Campus Caxias do Sul*

Portaria 115/2018.

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## ANEXO I – EDITAL Nº 26/2018.

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, responsável legal de \_\_\_\_\_, estudante do IFRS *Campus Caxias do Sul*, candidato a representante da Comissão de Assistência Estudantil, no âmbito do Edital 26/2018, DECLARO que:

- a) Li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) Concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente da Comissão de Assistência Estudantil, estando ciente das responsabilidades por ele(a) assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do(a) Responsável Legal